



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

Lei n.º 256/97
De 11 de março de 1997.

Doação de Terreno Público Municipal ao Estado de Sergipe, para construção da Academia de Polícia Militar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica doado ao Governo do Estado de Sergipe, um terreno situado às margens da BR - 101, nesta cidade, medindo 4.940 m² limitando-se ao norte com Euzo Augusto dos Santos; ao sul com Lídia Lourenço dos Santos e Ilda Oliveira Santos; ao leste com Lourival Francisco Marques ou sucessores e ao oeste com a BR - 101.

Art. 2.º - O terreno doado servirá para construção da Academia de Polícia Militar sob condição de não sendo construída no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da aprovação desta, voltará para o Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinápolis/SE em 11 de março de 1997.


SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS
Prefeito Municipal